



TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO firmado entre o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** e a empresa **MC ALVES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 63.881.080/0002-32 com sede, na Rua Visconde de Souza Franco, nº 486, Centro, na cidade de Vigia – Pará, neste ato representada pela **Sr.ª MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF Nº 019.137.942-53, e RG nº 4844254 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Visconde de Souza Franco, nº 486, Centro, na cidade de Vigia – Pará, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Coronel Leal, nº 1250, bairro Centro, nesta Cidade de Castanhal - Pará, destinado ao **funcionamento da Sede do PROCON (lado direito do Imóvel)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo do aluguel previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO** que passará de 31/12/2020 para **01/01/2021 a 31/01/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores mensais encontram-se proporcionais a sua renovação referente ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único -O valor mensal acima mencionado deverá ser pago pela LOCATÁRIA até o dia 15 (quinze) de cada mês, mediante depósito bancário no Banco do Brasil, Agência 3629-3, Conta 9939-2, Nome: MC ALVES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 63.881.080/0002-32, o comprovante de depósito ficará valendo como recibo de aluguel.



CLÁUSULA TERCEIRA

A dotação orçamentária prevista na **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS**, passando as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo a correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.01 - Gestão da Procuradoria Geral do Município e Procon

Classificação Econômica: 04 122 0054 2.109 – Gestão da Procuradoria e PROCON.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.10 - Locação de Imóvel

Fonte de Recursos: 10010000 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal ou no Quadro de Avisos da Prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para produzir os efeitos jurídicos esperados.

Castanhal (PA), 28 de dezembro de 2020.



Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal de Castanhal

MC ALVES & CIA LTDA
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES
DO NASCIMENTO
Locador